LEI Nº 748
De 24 de junho de 2015.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 24/06/15
Assinatura
Edição Extraordinária

Denomina conjunto habitacional Moradas do Sisal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Moradas do Sisal, o loteamento aprovado pelo decreto municipal nº 1695 de 04.12.2014

Art. 2º - Fica denominado de Praça Pedro da Silva Ramos - Pedro Cordão, a praça do conjunto mencionado no artigo anterior, sendo composta pela Rua D, área institucional e área verde.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Lauro Souza Pinto a rua C do Conjunto Habitacional Moradas do Sisal, planta anexo.

Art. 4º - Fica denominada de Rua João Almeida Sobrinho a rua A do Conjunto Habitacional Moradas do Sisal, planta anexo.

Art. 5º - Fica denominada de Rua José de Oliveira Barros a rua B do Conjunto Habitacional Moradas do Sisal, planta anexo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 24 de junho de 2015.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES: 13227228000160

Digitally signed by CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=conceicao do coite, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR ZCR, CN=CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2016.07.28 12:01:24